

PREGÃO ELETRÔNICO

XXX/2025

CONTRATANTE (UASG)

986475

OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de material de higiene pessoal necessário para a realização de higiene pessoal dos usuários atendidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria de Educação do Município de Guarujá.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 658.632,47 (seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	18
11.	DOS RECURSOS.....	19
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
14.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	23
15.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
16.	ANEXOS.....	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

(Processo Administrativo nº 55844/2025)

Torna-se público que o **Município de Guarujá**, com sede na Av. Santos Dumont, 800, na cidade de Guarujá, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.959.021/0001-04 – **UASG nº 986475**, neste ato representado pelo Sr. **Antônio Fidalgo Salgado Neto**, responsável pela **Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 15.833¹, de 17 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a aquisição de material de higiene pessoal necessário para a realização de higiene pessoal dos usuários atendidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria de Educação do município de Guarujá**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

¹ Decreto Municipal 15.833/2023:

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/g/guaruja/decreto/2023/1584/15833/decreto-n-15833-2023-regulamenta-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-no-municipio-de-guaruja-e-da-outras-providencias>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente e em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6 O impedimento de que trata o item “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “b” e “c”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 O disposto nos itens “b” e “c” não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11 A vedação de que trata o item “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art.4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.13 O valor final mínimo na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

5.1.1 Valor unitário, devendo ser cotados com centavos de **no máximo 02 (duas) casas decimais**;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Quantidade cotada

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.2 A proposta eletrônica de preço deverá estar acompanhada de “Planilha Proposta Comercial”, elaborada nos moldes do **Anexo II** do edital e preenchida em todos os seus itens, com o preço ofertado pela licitante.

5.2.3 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa se empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou afutura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quais quer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistir em custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, competindo à comissão técnica analisar a adequação com o termo de referência. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

8.1 Os documentos previstos no **Anexo I**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **mínimo de duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitar em cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 55a art. 57 do Decreto nº 15.833/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

12.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.6 Fraudar a licitação.

12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

12.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5 à 15% (XXX por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15 à 30% (XXXX por cento) do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15 Os atos previstos como infrações administrativas ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente conforme art. 159 da Lei 14.133/2021.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações serão formulados em campo próprio do sistema, ou através de e-mail, no endereço eletrônico pregao.guaruja@gmail.com.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

14.2 As Notas Fiscais de Aquisição de Bens e Materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados e as Notas Fiscais de Prestação de Serviços no Setor de Protocolo Geral – Paço Raphael Vitiello, já atestadas pelo responsável da Unidade onde o serviço foi executado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente, número da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como a indicação da Secretaria requisitante, conforme Instrução Normativa 01/2021, da Controladoria Geral do Município acompanhadas dos comprovantes de recebimento provisório dos produtos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado destalicitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (www.guaruja.sp.gov.br).

15.11 Todos os atos relativos a esta licitação serão publicados no Diário Oficial da Cidade bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.12 As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta recursos consignados no orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 07.01 / 07.02 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Origem dos Recursos:

01 – Tesouro

02 – Transferências e Convênios Estaduais

05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

Órgão: 12.01 / 12.03 Secretaria Municipal de Educação

Origem dos Recursos:

01 – Tesouro

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

15.13 As condições de entrega estarão definidas no Anexo I.

15.13.1 O objeto da licitação será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações contidas no Anexo I, deste Edital, devendo ser substituído no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento convocatório e legislação pertinente.

15.14 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Planilha de Preços Referenciais;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Modelo da Autorização de Fornecimento;

ANEXO V – Termo de Referência.

Guarujá, xx de xxxxxxxx de 2025.

ANTÔNIO FIDALGO SALGADO NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	CÓDIGO
01	1.900	PCTE	Absorvente Feminino Externo -Especificação:absorvente íntimo feminino;comabas,fluxo:normal; cobertura: suave; formato anatômico;comcanaislaterais; circuito antivazamento; tripla proteção; com gel; testado dermatologicamente. Pacote com 8 unidades.	R\$ 3,78	R\$ 7.182,00	301728
02	318	PCTE	Absorvente noturno Especificação: absorvente íntimo femininonoturno;com abas, fluxo: intenso; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito antivazamento; tripla proteção; com gel; testado dermatologicamente. Pacote com 8unidades	R\$ 7,71	R\$ 2.451,78	298019

03	132	UNID	Acetona–removedor de esmalte Especificação: Acetona, para remoção de esmalte. Embalagem com 100ml.	R\$ 7,08	R\$ 934,56	3072
04	278	PCTE	Algodão hidrófilo -Especificação: Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão. Pacote com 500 gramas	R\$ 33,87	R\$ 9.415,86	279727
05	32	UNID	Alicate de cutículas Especificação: material inoxidável, esterilizável, lâmina em formato curvado, cabo liso e acetinado, próprio para corte de unha dos pés. Embalagem: 01 unidade	R\$ 37,28	R\$ 1.192,96	224644
06	30	UNID	Alicate para cortar unha do pé Especificação: material inoxidável, esterilizável, lâmina em formato curvado, cabo liso e acetinado, próprio para corte de unha dos pés. Embalagem: 01 unidade	R\$ 30,80	R\$ 924,00	483801

07	3.744	PCTE	Aparelho de barbear descartável Especificação: aparelho com duas lâminas paralelas. Embalagem: com 02 (duas) unidades	R\$ 4,51	R\$ 16.885,44	361428
08	72	UNID	Batom Gloss -Especificação: maquiagem -batom gloss, labial. -Embalagem: 01 unidade de no mínimo 4ml	R\$ 18,33	R\$ 1.319,76	2160
09	72	UNID	Batom -Especificação: maquiagem -várias tonalidades -Embalagem: 01 unidade de no mínimo 3,6g	R\$ 29,53	R\$ 2.126,16	2160
10	60	UNID	Colônia Infantil -Especificação: com fragrância suave, SEM álcool etílico na CódigoSIAM: composição, dermatologicamente testada. -Embalagem: 01 unidade com 100ml	R\$ 15,43	R\$ 925,80	5367

11	240	UNID	<p>Condicionador Infantil Especificação: combicodosador, testadodermatologicamente. -Embalagem:01 unidade de nomínimo 400ml.</p>	R\$ 15,88	R\$ 3.811,20	451961
12	1.514	UNID	<p>Condicionadorpara cabelos normais Especificação: tipo uso diário, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina B5. -Embalagem: 01 unidade de no mínimo 400 ml.</p>	R\$ 25,57	R\$ 38.712,98	224785
13	340	UNID	<p>Creme de prevenção de assaduras Especificação: creme de prevenção de assaduras: retinol - composição: Associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração:1000Ui/G+400Ui/G +100 mg/G, -Forma farmacêutica : pomada Embalagem:01 unidade em bisnagade 30gramas.</p>	R\$ 13,68	R\$ 4.651,20	279297

14	1.904	TUBOS	<p>Creme dental -Especificação:com1500ppmde adulto fluor. Sodium monofluorosphate, calciumcarbonate,acqua,sodium laurysulfate,sodiumsilicate, sorbitol, peg- 12, sodium saccharin, methyparaben, propylaraben,celullosegum,aroma 435440 menta.</p> <p>Contém monofluorfastodesódio.</p> <p>-Embalagem:01 unidade em tubo plástico de 90gramas.</p>	R\$ 4,34	R\$ 8.263,36	435440
15	240	TUBOS	<p>CremeDental Infantil</p> <p>– Especificação: creme dental infantilcombaixaabrasividadegel, com flúor ativo (fluoreto de sódio).</p> <p>Embalagem:01 unidade detubo</p>	R\$ 5,98	R\$ 1.435,20	241443
16	528	FRASCO	<p>Creme para pentear cabelo</p> <p>- Especificação: creme para pentearcabelos,semenxágue.</p> <p>-Embalagem:01 unidadede frasco no mínimo com 300ml.</p>	R\$ 14,38	R\$ 7.592,64	5541
17	1.150	UNID	<p>Desodorante Spray feminino antitranspirante</p> <p>-Especificação: Desodorantespray feminino antitranspirante, com proteção 24 horas, fragrância suave. Embalagem spray com no mínimo100 ml.</p>	R\$ 10,01	R\$ 11.511,50	6110

18	1.200	UNID	Desodorante spray masculino antitranspirante -Especificação:Desodorantespray feminino antitranspirante, com proteção 24 horas, fragrância suave. Embalagem spray com no mínimo100 ml.	R\$ 8,43	R\$ 10.116,00	6110
19	286	PACOTE	Elástico para cabelo(tipomeia) - Especificação: prendedor de cabelo,material:80%poliester+ 20%elastano,tipo:rabicóde elástico, tamanho: médio Embalagem: pacote com 24 unidades -coresvariadas	R\$ 14,33	R\$ 4.098,38	401243
20	214	UNID	Escova de unha -Especificação:escovaPlástica deunha–tamanhopequeno. -apresentação:cerdasmaciase caboanatômico.Cores composição:plásticoecerdasde nylon. -Embalagem:01unidade	R\$ 5,22	R\$ 1.117,08	224939
21	264	UNID	Escova dental infantil -Especificação:cerdasemnylon, média/macia,com 4fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas,apara das uniformemente e arredondadas na mesma altura;cabo reto,anatômico,medindo15cm, com empunhadura. Embalagem:contendo01unidade	R\$ 5,62	R\$ 1.483,68	438149

22	2.924	UNID	Escova dental adulto -Especificação:cerdasemnylon, macia,com4fileirasdetufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadasnamesmaaltura;cabo reto, anatômico, resistente medindo aprox. 17 cm, com empunhadura. - Embalagem contendo 01 unidade	R\$ 6,83	R\$ 19.970,92	438150
23	216	UNID	Esmalte Base para unha - Especificação: esmalte base para unhas -Embalagem: 01 unidade contendo no mínimo 8 ml.	R\$ 6,80	R\$ 1.468,80	401689
24	216	UNID	Esmalte para unha –tons nude –Especificação:esmaltedeunha tipo: cremoso. Cor: variada -Embalagem: 01 unidade contendo no mínimo 8 ml.	R\$ 7,50	R\$ 1.620,00	454252
25	216	UNID	Esmalte para unha –tons rosa -Especificação: esmalte de nitrocelulose; para pintar unhas, cremoso, embalagem contendo no mínimo 8ml;	R\$ 10,10	R\$ 2.181,60	401533
26	1.344	KIT	Esponja para banho - Especificação: Esponja para banho antibactericida, dupla face, sendo uma de espuma (macia) e a outra de fibra (meio áspera) -tamanho aproximado 110 x 75 x 23 mm. Embalagem: Kit com 3 unidades	R\$ 9,72	R\$ 13.063,68	602167

27	49	UNID	<p>Estojo para medicamentos -Especificação:estojo em PVC para armazenar medicamentos,porta comprimidos medidas: 22x16x10 cm. Embalagem: 01 unidade</p>	R\$ 31,43	R\$ 1.540,07	439303
28	180	PACOTES	<p>Faixa para cabelo – Especificação: tecido malha ou viscolycra, poliéster e umtoque de poliamida, circunferência aproximada de 56 a 58 – faixa modelo adulto – cores variadas. Embalagem:pacote com 6 unidades</p>	R\$ 12,45	R\$ 2.241,00	453701
29	824	UNID	<p>Fio dental - Especificação: desenvolvido com tecnologia de entrelaçamento que auxilia na limpeza completa dos dentes, com fios especiais e deslizantes, sabor menta. Embalagem:01 unidade com 1 00 metros</p>	R\$ 12,59	R\$ 10.374,16	407293
30	366	PACOTE	<p>Fralda descartável antialérgica – infantil (G) -Especificação:compostade fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra absorção tipo floco gel, barreiras antivazamento; para o infantil;no tamanho grande de 8 a 12,5 kg; e suas condições deveram estar de acordo com a portaria 1.480,de 1990 do MS ou legislação atual. Embalada em materialque garanta a integridade do produto. Formato anatômico. Embalagem:01 pacote de no mínimo 24 unidades</p>	R\$ 40,40	R\$ 14.786,40	616008

31	276	PACOTE	<p>Fralda Descartável antialérgica – Infantil (M)</p> <p>- Especificação: composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra absorção tipo floco gel, barreiras antivazamento; para uso infantil; no tamanho médio de 5 a 9,5 kg; Embalada em material que garanta a integridade do produto. Formato anatômico.</p> <p>Embalagem: 01 pacote de no mínimo 32 unidades.</p>	R\$ 49,04	R\$ 13.535,04	616007
32	274	PACOTE	<p>Fralda descartável antialérgica infantil (P)</p> <p>- Especificação: composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra absorção tipo floco gel, barreiras antivazamento; para uso infantil; no tamanho pequeno até 5 kg;</p> <p>Embalada em material que garanta a integridade do produto. Formato anatômico.</p> <p>Embalagem: 01 pacote de no mínimo 40 unidades.</p>	R\$ 57,98	R\$ 15.886,52	616006

33	392	PACOTE	<p>Fralda descartável antialérgica infantil(RN - Especificação: composta de fibrasdeceluloseepolipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos,fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra absorção tipo floco gel, barreiras antivazamento; para uso infantil; no tamanho recém- nascido até 3,5 kg; e suas condições deveram estar de acordo com a portaria 1.480, de 1990 do MS ou legislação atual. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Formato anatômico. Embalagem:01pacote de no mínimo 48unidades</p>	R\$ 49,30	R\$ 19.325,60	616000
34	360	PACOTE	<p>Fralda descartável antialérgica infantil (EXTG - Especificação: composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra absorção tipo floco gel, barreiras antivazamento; para uso infantil; notamanhoextragrandeacimade 12 kg; e suas condições deveram estar de acordo com a portaria 1.480,de1990doMSou legislação atual. Embaladaemmaterialquegaranta a integridade do produto. Formato anatômico. Embalagem:01 pacote de no mínimo 24 unidades.</p>	R\$ 52,21	R\$ 18.795,60	616009

35	470	PACOTE	Fralda geriátrica (G) - Especificação: Fralda descartável geriátrica, tamanho grande Embalagem:01 pacote de no mínimo 8 unidades.	R\$ 30,06	R\$ 14.128,20	616018
36	220	PACOTE	Fralda Descartável para adulto (M) -Especificação:Fralda descartável geriátrica, tamanho M (médio)compostadefibrastêxteise naturais,compolímerosabsorventes (acima de 800ml de absorção) com fixaçãofrontaltape\,para as abas laterais, ajustando o tamanho da cintura, formato anatômico, com elástico nas pernas, antialérgica. Embalagem:01 pacote de no mínimo 10 unidades,data de validade e número de lote.	R\$ 28,61	R\$ 6.294,20	616017
37	220	PACOTE	Fralda descartável para adulto geriátrica (P) - Especificação: Fralda hipoalergenicass, dermatologicamente testada com fitasadesivasreposicionáveis, gel super absorvente e barreiras antivazamento. Embalagem:01 pacote de no mínimo 8 unidades de fraldas descartáveis geriátricas.	R\$ 22,66	R\$ 4.985,20	616016
38	220	PACOTE	Fralda descartável para adulto geriátrica (P) - Especificação: Fralda hipoalergenicass, dermatologicamente testada com fitasadesivasreposicionáveis, gel super absorvente e barreiras antivazamento. Embalagem:01 pacote de no mínimo 8 unidades de fraldas descartáveis geriátricas.	R\$ 27,04	R\$ 5.948,80	616013

39	12	UNID	Gaveteiro de mesa pequeno multiuso - Especificação: Gaveteiro de mesa multiuso, medindo 28x25x35 – plástico transparente com três gavetas – polipropileno. Embalagem:01 unidade	R\$ 71,31	R\$ 855,72	18472
40	1.704	CAIXA	HasteFlexívelcom ponta de algodão - Especificação: tratamento anti germe sem desprendimento das hastes, não solte fiapo. Embalagem: caixa com 75 unidades tipo cotonete.	R\$ 4,80	R\$ 8.179,20	481317
41	1.834	POTE	Lenço umedecido - Especificação: em PH fisiológico, sem álcool, hipoalergênico, em pacotes plásticos de aproximadamente 20,0 X12,5cm,pacotes com tampa de proteção/vedação interna e tampa externa em “sistema abre e fecha”, contendo data de fabricação,nºdo lote e prazo de validade. Embalagem:Pote com no mínimo 75 unidades.	R\$ 11,38	R\$ 20.870,92	615062

42	84	UNID	Lixa para pedicure com pedra pomes -Especificação: lixa para pedicure com pedra pomes, uma base de lixa e outra de pedra para esfoliação. - medida: 6 cm x 27,5 cm de comprimento - Embalagem:01unidade	R\$ 10,12	R\$ 850,08	3073
43	84	PACOTE	Lixa para unhas -Especificação:Lixaparaunha - Embalagem: Pacote com 144 unidades	R\$ 22,73	R\$ 1.909,32	613635
44	240	UNID	Loção hidratante infantil - Especificação: Creme hidratante, composição: lipossomado de aloé vera, ceramidas, outros componentes vitamina A, C e E; - Características adicionais: antialérgico, sem odor. - Dermatologicamente testada, antialérgica. Embalagem: 01 unidade com no mínimo 200ml	R\$ 16,90	R\$ 4.056,00	477468
45	940	UNID	Loção hidratante - Especificação: Desodoriza, protege e dá a sua pele o nível de hidratação que ela necessita, não contém álcool, clinicamente testada, rápida absorção, não oleosa, Embalagem: 01 unidade com no mínimo 200ml.	R\$ 11,86	R\$ 11.148,40	478492
46	688	UNID	Loção tipo xampu para piolhos - Especificação: permetrina, concentração 50 mg/ml, forma farmacêutica loção. Embalagem:01 unidade de 60 ml	R\$ 26,37	R\$ 18.142,56	446969
47	688	UNID	Loção para escabiose - Especificação: com permetrina; via tópica, para piolho, para sarna; antiparasitários. - Embalagem: 01 unidade de no mínimo 60 ml	R\$ 33,99	R\$ 23.385,12	363597

48	1.325	CAIXA	<p>Luvas para procedimento tamanho (G)</p> <p>-Especificação: Luvas para procedimento em látex natural e atóxico, ambidestra com ajuste anatômico, lubrificada com pó não alergênico, espessura média do filme 0,19x265 mm, empunhadura justa e bainha no punho. Data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.</p> <p>Embalagem: caixa com 100 unidades.</p>	R\$ 27,74	R\$ 36.755,50	620078
49	1.824	CAIXA	<p>Luva para procedimento(M)</p> <p>- Especificação: luvas para procedimento em látex natural e atóxico, ambidestra com ajuste anatômico, lubrificada com pó não alergênico, espessura média do filme 0,19x265 mm, empunhadura justa e bainha no punho.</p> <p>- data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.</p> <p>-Embalagem: caixa com 100 unidades</p>	R\$ 28,70	R\$ 52.348,80	620077
50	824	CAIXA	<p>Luva para procedimento(P)</p> <p>- Especificação: luvas para procedimento em látex estéril em borracha natural 100% impermeável, material descartável com pó bioabsorvível texturizadas sem emendas, adequada elasticidade e boa resistência.</p> <p>Embalagem: Caixa com 100 unidades</p>	R\$ 28,70	R\$ 23.648,80	620075
51	5	UNID	<p>Maquina para cortar cabelo</p> <p>- Especificação: Maquina de cortar cabelo, com no mínimo 4 pentes de altura de corte; Lâmina em aço; - commotor vibratório;</p> <p>-Bivolt(110V/220V) - Embalagem: com 01 unidade</p>	R\$ 105,21	R\$ 526,05	615943

52	925	UNID	Mini Hidratante corporal Especificação: Mini hidratante corporal em embalagem com 30ml	R\$ 2,15	R\$ 1.988,75	478492
53	146	UNID	Necessária para maquiagem Especificação: necessária para maquiagem, confeccionada em pvc impermeável, modelo retangular; Tamanho: de no mínimo 23cm x 18 cm x 12cm Embalagem: 01 unidade	R\$ 25,93	R\$ 3.785,78	14313
54	255	UNID	Pente fino em metal para piolhos - Especificação: Pente fino em metal para piolhos. - Embalagem: 01 unidade	R\$ 20,80	R\$ 5.304,00	343653
55	1.260	UNID	Pente para cabelo Especificação: Pente para cabelo em plástico com dentes largos, Pente de cabelo, material madeira, modelo com dentes, tamanho grande, tipo dentes largos. - Embalagem: 01 unidade	R\$ 7,04	R\$ 8.870,40	617092
56	41	UNID	Pinças (extrator) de sobrancelha - Especificação: pinça para sobrancelha – remoção de todos os tipos de pelos - Embalagem: 01 unidade	R\$ 9,37	R\$ 384,17	454046
57	102	PACOTE	Presilha para prender cabelos - Especificação: presilha tipo piranha para prender cabelos – formato anatômico – material plástico – tamanho médio Embalagem: pacote com 36 unidades	R\$ 34,27	R\$ 3.495,54	17729

58	210	UNID	Protetor solar fator 60 - Especificação:Protetor solar fator 60 - Embalagem:01 unidade de 120 gramas.	R\$ 31,38	R\$ 6.589,80	461128
59	3.470	UNID	Sabonete em barra -Especificação:sabonete em barra, 90gramas –Embalagem:01 unidade	R\$ 3,32	R\$ 11.520,40	232399
60	89	CAIXA	Sabonete mini em barra - Especificação: sabonete mini em barras,perfumes suave florais, 11 gramas Embalagem:caixa com 500 unidades.	R\$ 204,55	R\$ 18.204,95	312709
61	850	UNID	Sabonete bactericida - Especificação: sabonete bactericida para escabiose. Embalagem:01 unidade com 90 gramas.	R\$ 12,80	R\$ 10.880,00	302517
62	2.340	UNID	Sabonete infantil líquido - Especificação: sabonete vegetal, sem gordura animal, dermatologicamente testado, fragrância delicada, principal ativo: glicerina. - em frasco plástico com bico dosador, testado dermatologicamente e contendo o telefone do fabricante na embalagem. - Embalagem:mínimo 200ml	R\$ 18,70	R\$ 43.758,00	406603

63	32	GALÃO	<p>Sabonete liquido galão de 5 litros</p> <p>- Especificação: perfumado com hidratante e emolientes: - Composição: lauril, éter,sulfato de sódio, de etanolamina de ácidos graxos de coco, babaçu, glicerina, cloreto de sódio formaldeído, mono e diestearato de etileno glicol, essência ácido cítrico, água e corantes.</p> <p>- Embalagem:Galão 05 litros</p>	R\$ 29,17	R\$ 933,44	225731
64	240	UNID	<p>Shampoo infantil</p> <p>-Especificação:paratodosos tiposdecabelo.</p> <p>-Embalagem com no mínimo 200ml</p>	R\$ 11,78	R\$ 2.827,20	402414
65	1.712	UNID	<p>Shampoo neutro adulto</p> <p>-Especificação: para todos os tipos de cabelo</p> <p>-Embalagem com no mínimo350ml</p>	R\$ 9,80	R\$ 16.777,60	402413
66	60	CAIXA	<p>Shampoo e condicionador 2 em 1–Sache30ml</p> <p>-Especificação: para todos os tipos de cabelo, com 30ml, - Embalagem: caixa com 250 unidades</p>	R\$ 163,68	R\$ 9.820,80	224622
67	584	UNID	<p>Talco desodorante para os pés(100g)</p> <p>–Especificação:talcodesodorante para os pés</p> <p>-Embalagem:01 unidade com100 gramas</p>	R\$ 12,36	R\$ 7.218,24	17462
68	44	UNID	<p>Tesoura manicure- para cortar unhas</p> <p>- Especificação: fabricada em aço inoxidável,esterilizável,lâminas longas e duráveis, ponta curva, comprimento máximo 17cm. - Embalagem:01unidade</p>	R\$ 16,50	R\$ 726,00	224959

69	30	PACOTE	<p>Tiara/arco para cabelo</p> <p>- Especificação:Tiara/arcopara cabelo</p> <p>- Material: plástico; modelo trançadonapartedecima,largae com dentes.</p> <p>- Tamanho:Adultoeinfantil</p> <p>- Embalagem:Pacote com12 unidades</p> <p>- cores variadas</p>	R\$ 19,12	R\$ 573,60	17729
----	----	--------	---	-----------	------------	-------

Valor Estimado Global: R\$ R\$ 658.632,47 (seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)

Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item mais semelhante ao descrito no Termo de Referência (Anexo I). Havendo divergência no descritivo do objeto licitado constante no código cadastrado e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial PREVALECERÁ o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial.

- **A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos.**
- **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA E/OU FABRIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.900	PCTE	Absorvente Feminino Externo -Especificação: absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito antivazamento; tripla proteção; com gel; testado dermatologicamente. Pacote com 8 unidades.	301728			
02	318	PCTE	Absorvente noturno Especificação: absorvente íntimo feminino noturno; com abas, fluxo: intenso; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito antivazamento; tripla proteção; com gel; testado dermatologicamente. Pacote com 8 unidades	298019			
03	132	UNID	Acetona – removedor de esmalte Especificação: Acetona, para remoção de esmalte. Empacotado com 100ml.	3072			

04	278	PCTE	Algodão hidrófilo -Especificação:Algodãohidrófilo, comfibras100%algodão.Pacote com 500gramas	279727			
05	32	UNID	Alicate de cutículas Especificação: material inoxidável, esterilizável, lâmina em formato curvado, cabo liso e acetinado, próprio para corte de unha dos pés. Embalagem:01 unidade	224644			
06	30	UNID	Alicate para cortar unha do pé Especificação: material inoxidável, esterilizável, lâmina em formato curvado, cabo liso e acetinado, próprio para corte de unha dos pés. Embalagem:01 unidade	483801			
07	3.744	PCTE	Aparelho de barbear descartável Especificação: aparelho com duas lâminasparalelas. Embalagem:com 02 (duas)unidades	361428			
08	72	UNID	Batom Gloss -Especificação:maquiagem -batomgloss,labial. -Embalagem:01 unidade de no mínimo 4ml	2160			
09	72	UNID	Batom -Especificação:maquiagem -várias tonalidades -Embalagem:01 unidade de no mínimo 3,6g	2160			

10	60	UNID	Colônia Infantil -Especificação:comfragrância suave, SEM álcool etílico na CódigoSIAM: composição, dermatologicamente testada. -Embalagem:01 unidade com100ml	5367			
11	240	UNID	Condicionador Infantil Especificação: combicodosador, testadodermatologicamente. -Embalagem:01 unidade de nomínimo 400ml.	451961			
12	1.514	UNID	Condicionadorpara cabelos normais Especificação: tipo uso diário, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina B5. -Embalagem: 01 unidade de no mínimo 400 ml.	224785			
13	340	UNID	Creme de prevenção de assaduras Especificação: creme de prevenção de assaduras: retinol - composição: Associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração:1000Ui/G+400Ui/G +100 mg/G, -Forma farmacêutica : pomada Embalagem:01 unidade em bisnagade 30gramas.	279297			

14	1.904	TUBOS	<p>Creme dental -Especificação:com1500ppmde adulto fluor. Sodium monofluorosphate, calciumcarbonate,acqua,sodium laurylsulfate,sodiumsilicate, sorbitol, peg- 12, sodium saccharin, methyparaben, propylaraben,celullosegum,aroma 435440 menta.</p> <p>Contém monofluorfastodesódio.</p> <p>-Embalagem:01 unidade em tubo plástico de 90gramas.</p>	435440			
15	240	TUBOS	<p>CremeDental Infantil</p> <p>– Especificação: creme dental infantilcombaixaabrasividadegel, com flúor ativo (fluoreto de sódio).</p> <p>Embalagem:01 unidade detubo</p>	241443			
16	528	FRASCO	<p>Creme para pentear cabelo</p> <p>- Especificação: creme para pentearcabelos,semenxágue.</p> <p>-Embalagem:01 unidadede frasco no mínimo com 300ml.</p>	5541			
17	1.150	UNID	<p>Desodorante Spray feminino antitranspirante</p> <p>-Especificação: Desodorantespray feminino antitranspirante, com proteção 24 horas, fragrância suave. Embalagem spray com no mínimo100 ml.</p>	6110			

18	1.200	UNID	Desodorante spray masculino antitranspirante -Especificação:Desodorantespray feminino antitranspirante, com proteção 24 horas, fragrância suave. Embalagem spray com no mínimo100 ml.	6110			
19	286	PACOTE	Elástico para cabelo(tipomeia) - Especificação: prendedor de cabelo,material:80%poliester+ 20%elastano,tipo:rabicóde elástico, tamanho: médio Embalagem: pacote com 24 unidades -coresvariadas	401243			
20	214	UNID	Escova de unha -Especificação:escovaPlástica deunha–tamanhopequeno. -apresentação:cerdasmaciase caboanatômico.Cores composição:plásticoecerdasde nylon. -Embalagem:01unidade	224939			
21	264	UNID	Escova dental infantil -Especificação:cerdasemnylon, média/macía,com 4fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas,apara das uniformemente e arredondadas na mesma altura;cabo reto,anatômico,medindo15cm, com empunhadura. Embalagem:contendo01unidade	438149			

22	2.924	UNID	Escova dental adulto -Especificação:cerdasemnylon, macia,com4fileirasdetufos, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadasnamesmaaltura;cabo reto, anatômico, resistente medindo aprox. 17 cm, com empunhadura. - Embalagem contendo 01 unidade	438150			
23	216	UNID	Esmalte Base para unha - Especificação: esmalte base para unhas -Embalagem: 01 unidade contendo no mínimo 8 ml.	401689			
24	216	UNID	Esmalte para unha –tons nude –Especificação:esmalte de unha tipo: cremoso. Cor: variada -Embalagem: 01 unidade contendo no mínimo 8 ml.	454252			
25	216	UNID	Esmalte para unha –tons rosa -Especificação: esmalte de nitrocelulose; para pintar unhas, cremoso, embalagem contendo no mínimo 8ml;	401533			
26	1.344	KIT	Esponja para banho - Especificação: Esponja para banho antibactericida, dupla face, sendo uma de espuma (macia) e a outra de fibra (meio áspera) - tamanho aproximado 110 x 75 x 23 mm. Embalagem: Kit com 3 unidades	602167			
27	49	UNID	Estojo para medicamentos -Especificação:estojo em PVC para armazenar medicamentos,porta comprimidos medidas: 22x16x10 cm. Embalagem: 01 unidade	439303			

28	180	PACOTES	<p>Faixa para cabelo</p> <p>– Especificação: tecido malha ou viscolycra, poliéster e umtoquede poliamida, circunferência aproximada de 56 a 58 – faixa modelo adulto – cores variadas. Embalagem:pacote com 6 unidades</p>	453701			
29	824	UNID	<p>Fio dental</p> <p>- Especificação: desenvolvido com tecnologia deentrelaçamento que auxilia na limpeza completa dos dentes, com fios especiais e deslizantes, sabor menta.</p> <p>Embalagem:01 unidade com1 00 metros</p>	407293			
30	366	PACOTE	<p>Fralda descartável antialérgica – infantil (G)</p> <p>-Especificação:compostade fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra absorção tipo floco gel, barreiras antivazamento; para o infantil;no tamanho grande de 8 a 12,5 kg; e suas condições deveram estar de acordo com a portaria 1.480,de 1990 do MS ou legislação atual.</p> <p>Embalada em materialque garanta a integridade do produto. Formato anatômico.</p> <p>Embalagem:01 pacote de no mínimo 24 unidades</p>	616008			

31	276	PACOTE	<p>Fralda Descartável antialérgica – Infantil (M) - Especificação: composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra absorção tipo floco gel, barreiras antivazamento; para uso infantil; no tamanho médio de 5 a 9,5 kg; Embalada em material que garanta a integridade do produto. Formato anatômico. Embalagem: 01 pacote de no mínimo 32 unidades.</p>	616007			
32	274	PACOTE	<p>Fralda descartável antialérgica infantil (P) -Especificação: composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra absorção tipo floco gel, barreiras antivazamento; para uso infantil; no tamanho pequeno até 5 kg; Embalada em material que garanta a integridade do produto. Formato anatômico. Embalagem: 01 pacote de no mínimo 40 unidades.</p>	616006			

33	392	PACOTE	<p>Fralda descartável antialérgica infantil(RN - Especificação: composta de fibrasdeceluloseepolipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra absorção tipo floco gel, barreiras antivazamento; para uso infantil; no tamanho recém-nascido até 3,5 kg; e suas condições deveram estar de acordo com a portaria 1.480, de 1990 do MS ou legislação atual. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Formato anatômico. Embalagem:01pacote de no mínimo 48unidades</p>	616000			
34	360	PACOTE	<p>Fralda descartável antialérgica infantil (EXTG - Especificação: composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra absorção tipo floco gel, barreiras antivazamento; para uso infantil; notamanhoextragrandeacimade 12 kg; e suas condições deveram estar de acordo com a portaria 1.480,de1990doMSou legislação atual. Embaladaemmaterialquegaranta a integridade do produto. Formato anatômico. Embalagem:01 pacote de no mínimo 24 unidades.</p>	616009			
35	470	PACOTE	<p>Fralda geriátrica (G) - Especificação: Fralda descartável geriátrica, tamanho grande Embalagem:01 pacote de no mínimo 8 unidades.</p>	616018			

36	220	PACOTE	Fralda Descartável para adulto (M) -Especificação:Fralda descartável geriátrica, tamanho M (médio)compostadefibrastêxteis naturais,compolímerosabsorventes (acima de 800ml de absorção) com fixaçãofrontaltape\,para as abas laterais, ajustando o tamanho da cintura, formato anatômico, com elástico nas pernas, antialérgica. Embalagem:01 pacote de no mínimo 10 unidades,data de validade e número de lote.	616017			
37	220	PACOTE	Fralda descartável para adulto geriátrica (P) - Especificação: Fralda hipoalergenic, dermatologicamente testada com fitasadesivasrepositonáveis, gel super absorvente e barreiras antivazamento. Embalagem:01 pacote de no mínimo 8 unidades de fraldas descartáveis geriátricas.	616016			
38	220	PACOTE	Fralda descartável para adulto geriátrica (P) - Especificação: Fralda hipoalergenic, dermatologicamente testada com fitasadesivasrepositonáveis, gel super absorvente e barreiras antivazamento. Embalagem:01 pacote de no mínimo 8 unidades de fraldas descartáveis geriátricas.	616013			
39	12	UNID	Gaveteiro de mesa pequeno multiuso - Especificação: Gaveteiro de mesa multiuso, medindo 28x25x35 – plástico transparente com três gavetas – polipropileno. Embalagem:01 unidade	18472			
40	1.704	CAIXA	HasteFlexívelcom ponta de algodão - Especificação: tratamento anti germe sem desprendimento das hastes, não solte fiapo. Embalagem: caixa com 75 unidades tipo cotonete.	481317			

41	1.834	POTE	<p>Lenço umedecido</p> <p>- Especificação: em PH fisiológico, sem álcool, hipoalergênico, em pacotes plásticos de aproximadamente 20,0 X12,5cm, pacotes com tampa de proteção/vedação interna e tampa externa em “sistema abre e fecha”, contendo data de fabricação, nº do lote e prazo de validade.</p> <p>Embalagem: Pote com no mínimo 75 unidades.</p>	615062			
42	84	UNID	<p>Lixa para pedicure com pedra pomes</p> <p>-Especificação: lixa para pedicure com pedra pomes, uma base de lixa e outra de pedra para esfoliação. - medida: 6 cm x 27,5 cm de comprimento - Embalagem: 01 unidade</p>	3073			
43	84	PACOTE	<p>Lixa para unhas</p> <p>-Especificação: Lixa para unha</p> <p>- Embalagem: Pacote com 144 unidades</p>	613635			
44	240	UNID	<p>Loção hidratante infantil</p> <p>- Especificação: Creme hidratante, composição: lipossomado de aloé vera, ceramidas, outros componentes vitamina A, C e E; - Características adicionais: antialérgico, sem odor. - Dermatologicamente testada, antialérgica.</p> <p>Embalagem: 01 unidade com no mínimo 200ml</p>	477468			
45	940	UNID	<p>Loção hidratante</p> <p>- Especificação: Desodoriza, protege e dá a sua pele o nível de hidratação que ela necessita, não contém álcool, clinicamente testada, rápida absorção, não oleosa,</p> <p>Embalagem: 01 unidade com no mínimo 200ml.</p>	478492			

46	688	UNID	<p>Loção tipo xampu para piolhos</p> <p>- Especificação: permetrina, concentração 50 mg/ml, forma farmacêutica loção.</p> <p>Embalagem:01 unidade de 60 ml</p>	446969			
47	688	UNID	<p>Loção para escabiose</p> <p>- Especificação: com permetrina; via tópica, para piolho, para sarna; antiparasitários.</p> <p>- Embalagem: 01 unidade de no mínimo 60 ml</p>	363597			
48	1.325	CAIXA	<p>Luas para procedimento tamanho (G)</p> <p>-Especificação: Luvas para procedimento em látex natural e atóxico, ambidestra com ajuste anatômico, lubrificada com pó não alergênico, espessura média do filme 0,19x265 mm, empunhadura justa e bainha no punho. Data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.</p> <p>Embalagem:caixa com 100 unidades.</p>	620078			
49	1.824	CAIXA	<p>Luva para procedimento(M)</p> <p>- Especificação: luvas para procedimento em látex natural e atóxico, ambidestra com ajuste anatômico, lubrificada com pó não alergênico, espessura média do filme 0,19x265 mm, empunhadura justa e bainha no punho.</p> <p>- data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.</p> <p>-Embalagem:caixa com 100 unidades</p>	620077			
50	824	CAIXA	<p>Luva para procedimento(P)</p> <p>- Especificação: luvas para procedimento em látex estéril em borracha natural 100% impermeável, material descartável com pó bioabsorvível texturizadas sem emendas, adequada elasticidade e boa resistência.</p> <p>Embalagem:Caixa com 100 unidades</p>	620075			

51	5	UNID	<p>Maquina para cortar cabelo</p> <p>- Especificação: Maquina de cortar cabelo, com no mínimo 4 pentes de altura de corte; Lâmina em aço; - commotor vibratório;</p> <p>-Bivolt(110V/220V) - Embalagem:com01unidade</p>	615943			
52	925	UNID	<p>Mini Hidratante corporal</p> <p>Especificação: Mini hidratante corporal em embalagem comcom 30ml</p>	478492			
53	146	UNID	<p>Necessárie para maquiagem</p> <p>Especificação: necessárie para maquiagem,confeccionadaempvc impermeável, modelo retangular; Tamanho: de no mínimo 23cm x 18 cm x 12cm</p> <p>Embalagem:01unidade</p>	14313			
54	255	UNID	<p>Pente fino em metal para piolhos</p> <p>- Especificação:Pentefinoem metal para piolhos.</p> <p>- Embalagem:01unidade</p>	343653			
55	1.260	UNID	<p>Pente para cabelo</p> <p>Especificação:Penteparacabeloem plástico com dentes largos, Pente de cabelo,material madeira,modelo com dentes, tamanho grande, tipo dentes largos.</p> <p>-Embalagem:01unidade</p>	617092			
56	41	UNID	<p>Pinças(extrator) de sobrancelha</p> <p>- Especificação: pinça para sobrancelha– remoção de todos os tipos de pelos</p> <p>- Embalagem:01unidade</p>	454046			
57	102	PACOTE	<p>Presilha para prender cabelos</p> <p>-Especificação:presilhatipo piranha para prender cabelos– formato anatômico – material plástico – tamanho médio Embalagem: pacote com 36 unidades</p>	17729			
58	210	UNID	<p>Protetor solar fator 60</p> <p>- Especificação:Protetor solar fator 60</p> <p>- Embalagem:01 unidadede120 gramas.</p>	461128			

59	3.470	UNID	Sabonete em barra -Especificação:saboneteembarra, 90gramas –Embalagem:01unidade	232399			
60	89	CAIXA	Sabonete mini em barra - Especificação: sabonete mini em barras,perfumesuave florais, 11 gramas Embalagem:caixacom 500 unidades.	312709			
61	850	UNID	Sabonete bactericida - Especificação: sabonete bactericida para escabiose. Embalagem:01unidade com90 gramas.	302517			
62	2.340	UNID	Sabonete infantil líquido - Especificação: sabonete vegetal, semgorduraanimal, dermatologicamente testado, fragrância delicada, principal ativo: glicerina. - em frasco plástico com bico dosador, testado dermatologicamente e contendo o telefone do fabricante na embalagem. - Embalagem:mínimo 200ml	406603			
63	32	GALÃO	Sabonete liquido galão de 5 litros - Especificação: perfumado com hidratante e emolientes: - Composição: lauril, éter,sulfato de sódio, de etanolamina de ácidos graxos de coco, babaçu, glicerina, cloreto de sódio formaldeído, mono e diestearato de etileno glicol, essência ácido cítrico, água e corantes. - Embalagem:Galão 05 litros	225731			
64	240	UNID	Shampoo infantil -Especificação:paratodosos tiposdecabelo. -Embalagem com no mínimo 200ml	402414			
65	1.712	UNID	Shampoo neutro adulto -Especificação: para todos os tipos de cabelo -Embalagem com no mínimo350ml	402413			

66	60	CAIXA	Shampoo e condicionador 2 em 1–Sache30ml -Especificação: para todos os tipos de cabelo, com 30ml, - Embalagem: caixa com 250 unidades	224622			
67	584	UNID	Talco desodorante para os pés(100g) -Especificação:talcodesodorante para os pés -Embalagem:01 unidade com100 gramas	17462			
68	44	UNID	Tesoura manicure- para cortar unhas - Especificação: fabricada em aço inoxidável,esterilizável,lâminas longas e duráveis, ponta curva, comprimento máximo 17cm. - Embalagem:01unidade	224959			
69	30	PACOTE	Tiara/arco para cabelo - Especificação:Tiara/arcopara cabelo - Material: plástico; modelo trançadonapartedecima,largae com dentes. - Tamanho:Adultoeinfantil - Embalagem:Pacote com12 unidades - cores variadas	17729			

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código cadastrado e o descritivo constante no modelo de Planilha proposta Comercial PREVALECERÁ o descritivo constante no modelo de Planilha Comercial.

A licitante deve atentar para a descrição do objeto constante do edital e seus anexos.

O sistema COMPRAS.GOV é utilizado somente para realizar o procedimento licitatório eletrônico.

A apresentação da proposta Comercial vincula a aceitação das condições abaixo:

1. Condições de entrega: Conforme Anexo I do Edital;
2. Condições de pagamento: conforme item 14 do Edital;
3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
4. O e-mail fornecido para o envio das Autorizações de Fornecimento deverá estar sempre atualizado;

5. Será considerado como recebido o e-mail de Autorização de Fornecimento após 48 horas da data de seu envio, quando não ocorrer a confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento enviada, para todos os fins legais.

Nome do Banco:

Número do Banco:

Nome da Agência:

Número da agência:

Conta Corrente:

Declaro expressamente que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, e que todos os itens cotados estão de acordo com o especificado no **Anexo I** do Edital, ressaltando que em seus preços estão inclusas as despesas diretas e indiretas decorrentes da contratação.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

NOME/RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº XXX/2025

ANEXO III

Modelo da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2025

REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A EMPRESA XXXXXXXX, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE HIGIENE PESSOAL DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ..

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede na Avenida Santos Dumont, 800 – Santo Antônio, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo(a) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____ Sr(a). _____**, (*nacionalidade, estado civil, profissão*), portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal nos termos do decreto nº 16.547 de 23/01/2025, a seguir nomeada tão somente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ com sede _____, (bairro, cidade, Estado) CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representado(a) por _____, (*nacionalidade, estado civil, profissão*), portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____ doravante nomeada apenas **CONTRATADA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico xxx/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de Guarujá de/...../202....., **Processo Administrativo nº 55844/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 15.833, de 17 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a aquisição de material de higiene pessoal necessário para a realização de higiene pessoal dos usuários atendidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria de Educação do município de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº XXX/2025

Guarujá, conforme especificações no Termo de Referência vinculado ao Processo Administrativo nº 55844/2025 sendo parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados e homologados.

Parágrafo único: O objeto do presente ajuste deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cadaitem, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Parágrafo único - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 As despesas decorrentes desta ata, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, cujo elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho correspondente a Unidade Administrativa Requisitante, conforme segue:

Órgão: 07.01 / 07.02 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Origem dos Recursos:

01 – Tesouro

02 – Transferências e Convênios Estaduais

05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores

95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

Órgão: 12.01 / 12.03 Secretaria Municipal de Educação

Origem dos Recursos:

01 – Tesouro

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº XXX/2025

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº XXX/2025

estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos e subcontratação

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.11 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº XXX/2025

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº XXX/2025

estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº XXX/2025

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 15.833/2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº XXX/2025

despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 56 do Decreto nº 15.833/2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 40º, inc. IX, do Decreto nº 15.833/2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº XXX/2025

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº XXX/2025

ANEXO IV

Modelo da Autorização de Fornecimento

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

AV. SANTOS DUMONT, 800 – SANTO ANTONIO

C.N.P.J. 44.959.021/0001-04

TELEFONE (13) 3308-7000 – FAX (13) 33087018

DATA

PÁGINA X

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOSAF-N XXXXXX/XXXX

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

TELEFONE: XXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXX

ESTADO: XXXXXXXX

FAX: XXXXXXXX

BAIRRO: XXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	QTDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R.M.	VL UNIT	VL TOTAL
XXX	XXXXX	XXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX

DESTINO:

VALOR TOTAL DO PEDIDO - XXXXXXXX

ÓRGÃO:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA:

OBSERVAÇÕES:

DIVISÃO DE COMPRAS

OBS.: - PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, FICAM V.S.^a, SUJEITOS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E EDITAL;
- O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DEVERÁ CONSTAR EM SUA NOTA FISCAL;
- OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, DEVERÃO SER REFEITOS.
- ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VINCULA-SE A TODAS AS NORMAS PREVISTAS EM EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO


SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

EDITAL- PREGAO ELETRONICO Nº XXX/2025

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 1 de 32

1 - OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de material de higiene pessoal necessário para a realização de higiene pessoal dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarujá e Secretaria Municipal de Educação de Guarujá.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social oferecem serviços de moradia temporária, definitiva e atendimento ao usuário referenciado, sendo necessário o fornecimento de material para higiene pessoal dos mesmos. Portanto, os itens de higiene pessoal são necessários como insumos básicos aos funcionamento dos serviços ofertados nas unidades para a qualidade devida dos usuários.

Sendo assim, as atividades das unidades que ofertam serviços de acolhimento em nosso Município visam atender as necessidades básicas de cada indivíduo acolhido, seja ele de forma provisória ou não.

Neste diapasão, itens de higiene pessoal são imprescindíveis a prestação dos serviços visando um atendimento digno aos usuários, principalmente quando consideramos as unidades que são destinadas aos acolhimentos de crianças/adolescentes, idosos ou portadores de necessidades especiais, onde fica sob a guarda e responsabilidade do Município além do usuário, toda elaboração de alimentação, higiene pessoal, vestuário, bem como a acomodação dos mesmos em se tratando de serviços de permanência noturna como é o caso da Residência Inclusiva, Albergue, República, Acolhimento e Casa de Passagem.

Destacamos que o pedido também engloba itens necessários ao planejamento no caso

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 2 de 32

de ocorrências de emergências ou calamidade pública, visto nosso Município já ter sido alvo destes eventos climáticos graves em outras ocasiões.


Neste diapasão, quando da ocorrência destes desastres naturais, necessita a SEDEAS ter condições mínimas de atendimento a usuários diretamente afetados. Portanto, inclui-se neste termo de referência, itens que venham a atender esta demanda, caso ocorra a necessidade de sua utilização.

Ressaltamos que o quantitativo voltado ao atendimento a calamidades, foi baseado no último repasse realizado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, visando o auxílio imediato a ocorrência de 2023, onde este fez a destinação de recursos orçamentários em caráter de calamidade pública a diversos municípios da Baixada Santista, afetados pelo evento climático, sendo o nosso Município um dos indicados ao recebimento destes recursos, considerando a quantidade de desabrigados/desalojados em virtude daquele evento.

Conclui-se que o quantitativo para o caso de necessidade de atendimento a calamidades não tem exatidão, pois se baseia em estimativa, não tendo condições esta SEDEAS de prever nem local do Município, nem quantidade de usuários que serão afetado, sendo este um quantitativo de estimativa preventivo, para que o Município não seja surpreendido nestes momentos, ficando de mãos atadas por não ter condições operacionais de efetuar uma compra pública com a celeridade e urgência que o caso requer.

Quanto as necessidades de aquisição da Secretaria Municipal de Educação, estas serão destinados aos núcleos de Educação Infantil visando os benefícios à saúde e segurança das crianças em tenra idade, que tem características mais frágeis e demandam maiores cuidados com produtos de higiene, bem como apoio aos profissionais que zelam pela proteção destes alunos, atingindo assim de maneira mais adequada a qualidade de vida destes alunos e dos profissionais que cuidam deste publico alvo.

Por fim, cabe informar que o objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, na pág. 30 e 31 do PCA 2024, Revisão 2, 26/04/2024, Família de Objetos: Material de Higiene.

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 3 de 32

DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, por ser este o meio mais viável para o objetivo pretendido, levando-se em consideração se tratar de bens de natureza comum, com descrição usual de mercado, cujos padrões de desempenho são objetivamente definidos tanto nos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e neste termo de referência e pela impossibilidade de definir com exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como a necessidade de entregas parceladas em virtude da logística de armazenamento dos itens nas unidades da Administração, enquadrando-se assim nos art. 29 e 39, incisos I e III da Nova Lei de Licitações e Contratos.

***Art. 29.** A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*


(...)

***Art. 39.** O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

(...)

III - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

Deve-se ainda considerar que o objeto em tela poderá ter alterações na sua distribuição em função da demanda apresentada e ainda pela expectativa orçamentária existente, além de que, pelas próprias características do objeto pretendido, em função de que não pode a Administração manter estoque total destes itens por falta de logística de armazenamento, e para que estes não se deteriorizem antes de sua distribuição, ou seja, não tenham seu prazo de validade vencido sem uso no estoque do almoxarifado, faz-se necessária, como dito anteriormente a entrega parcelada dos itens, mesmo porque, em função da possibilidade de variação na demanda de acolhidos e/ou atendidos, poderá existir

 <p>Prefeitura de Guarujá</p>	<p>Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 4 de 32

variação também na quantidade a ser solicitada por período.


Justifica-se o presente registro de preços, com o fornecimento parcelado do objeto, assim como a quantidade a ser registrada, que se apresenta dentro do planejamento desta Administração.

3 - DESCRIÇÃO

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SEDEAS	QTDE SEDUC
1	Absorvente Feminino Externo Código SIAM: 267.00001.002-01 COMPRASGOV: 301728	- Especificação: absorvente íntimo feminino; com abas, fluxo: normal; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito antivazamento; tripla proteção; com gel; testado dermatologicamente. Pacote com 8 unidades.	Pct	1900	0
2	Absorvente noturno Código SIAM: 267.00001.0002-02 COMPRASGOV: 298019	- Especificação: absorvente íntimo feminino noturno; com abas, fluxo: intenso; cobertura: suave; formato anatômico; com canais laterais; circuito antivazamento; tripla proteção; com gel; testado dermatologicamente. Pacote com 8 unidades.	Pct	318	0
3	Acetona - removedor de esmalte Código SIAM: 267.00012.0001-01 COMPRASGOV: PDM: 3072	- Especificação: Acetona, para remoção de esmalte. Em pacote com 100 ml.	Un	132	0
4	Algodão hidrófilo Código SIAM: 210.00101.0002-02 COMPRASGOV: 279727	-Especificação: Algodão hidrófilo, com fibras 100% algodão. Pacote com 500 gramas	Pct	278	0

 <p>Prefeitura de Guarujá</p>	<p>Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 5 de 32


5	<p>Alicate de cutículas</p> <p>Código SIAM: 267.00013.0001-01</p> <p>COMPRASGOV: 224644</p>	<p>- Especificação: alicate para manicure, cutícula das mãos, confeccionado em aço carbono niquelado esterilizável, cabo ergonômico.</p> <p>Embalagem: 01 unidade</p>	Un	32	0
6	<p>Alicate para cortar unha do pé</p> <p>Código SIAM: 267.00013.0002-01</p> <p>COMPRASGOV: 483801</p>	<p>- Especificação: material inoxidável, esterilizável, lâmina em formato curvado, cabo liso e acetinado, próprio para corte de unha dos pés.</p> <p>Embalagem: 01 unidade</p>	Un	30	0
7	<p>Aparelho de barbear descartável</p> <p>Código SIAM: 267.00002.0002-02</p> <p>COMPRASGOV: 361428</p>	<p>- Especificação: aparelho com duas lâminas paralelas.</p> <p>Embalagem: com 02 (duas) unidades</p>	Pct	3744	0
8	<p>Batom Gloss</p> <p>Código SIAM: 267.00014.0001-01</p> <p>COMPRASGOV: PDM: 2160</p>	<p>- Especificação: maquiagem</p> <p>- batom gloss, labial.</p> <p>- Embalagem: 01 unidade de no mínimo 4 ml</p>	Un	72	0
9	<p>Batom</p> <p>Código SIAM: 267.00014.0002-01</p> <p>COMPRASGOV: PDM 2160</p>	<p>- Especificação: maquiagem</p> <p>- várias tonalidades</p> <p>- Embalagem: 01 unidade de no mínimo 3,6g</p>	Un	72	0
10	<p>Colônia Infantil</p> <p>Código SIAM: 267.00015.0001-01</p> <p>COMPRASGOV: PDM: 5367</p>	<p>- Especificação: com fragrância suave, SEM álcool etílico na composição, dermatologicamente testada.</p> <p>-Embalagem: 01 unidade com 100 ml</p>	Un	60	0
11	<p>Condicionador Infantil</p> <p>Código SIAM: 267.00010.0002-01</p> <p>COMPRASGOV:</p>	<p>-Especificação: com bico dosador, testadodermatologicamente.</p> <p>-Embalagem: 01 unidade de no mínimo 400 ml.</p>	Un	240	0

 <p>Prefeitura de Guarujá</p>	<p>Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 6 de 32

	451961				
12	<p>Condicionador para cabelos normais</p> <p>Código SIAM: 267.00010-0001-01</p> <p>COMPRASGOV: 224785</p>	<p>- Especificação: tipo uso diário, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina B5.</p> <p>-Embalagem: 01 unidade de no mínimo 400 ml.</p>	Un	1514	0
13	<p>Creme de prevenção de assaduras</p> <p>Código SIAM: 207.00216.0001-01</p> <p>COMPRASGOV: 279297</p>	<p>- Especificação: creme de prevenção de assaduras: retinol</p> <p>- composição: Associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração: 1000 Ui/G + 400 Ui/G + 100 mg/G,</p> <p>-Forma farmacêutica : pomada</p> <p>Embalagem: 01 unidade em bisnagade 30 gramas.</p>	Un	340	0
14	<p>Creme dental adulto</p> <p>Código SIAM: 267.00003.0001-01</p> <p>COMPRASGOV: 435440</p>	<p>- Especificação: com 1500 ppm de fluor. Sodium monofluorosphate, calcium carbonate, acqua, sodium lauryl sulfate, sodium silicate, sorbitol, peg- 12, sodium saccharin, methyparaben, propylaraben, cellulose gum, aroma menta.</p> <p>Contém monofluorfasto de sódio.</p> <p>-Embalagem:01 unidade em tubo plástico de 90gramas.</p>	Tub	1904	0
15	<p>Creme Dental Infantil</p> <p>Código SIAM: 267.00003.0002-01</p> <p>COMPRASGOV: 241443</p>	<p>- Especificação: creme dental infantil com baixa abrasividade gel, com flúor ativo (fluoreto de sódio).</p> <p>Embalagem: 01 unidade de tubo plástico de 50g no mínimo.</p>	Un	240	0
16	<p>Creme para pentear cabelo</p> <p>Código SIAM: 267.00003.0003-01</p> <p>COMPRASGOV: PDM: 5541</p>	<p>- Especificação: creme para pentear cabelos, sem enxágue.</p> <p>-Embalagem: 01 unidade de frasco no mínimo com300ml.</p>	Un	528	0

 <p>Prefeitura de Guarujá</p>	<p>Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 7 de 32


17	Desodorante Spray feminino antitranspirante Código SIAM: 267.00004.0004-02 COMPRASGOV: PDM: 6110	- Especificação: Desodorante spray feminino antitranspirante, com proteção 24 horas, fragrância suave. Embalagem spray com no mínimo 100 ml.	Un	1150	0
18	Desodorante spray masculino antitranspirante Código SIAM: 267.00004.0004-03 COMPRASGOV: PDM: 6110	- Especificação: Desodorante spray feminino antitranspirante, com proteção 24 horas, fragrância suave. Embalagem spray com no mínimo 100 ml.	Un	1200	0
19	Elástico para cabelo (tipo meia) Código SIAM: 070.00226.0001-01 COMPRASGOV: 401243	- Especificação: prendedor de cabelo, material: 80 % poliéster + 20% elastano, tipo: rabicó de elástico, tamanho: médio Embalagem: pacote com 24 unidades -cores variadas	Pct	286	0
20	Escova de unha Código SIAM: 267.00005.0004-01 COMPRASGOV: 224939	- Especificação: escova Plástica de unha - tamanho pequeno. - apresentação: cerdas macias e cabo anatômico. Cores composição: plástico e cerdas de nylon. -Embalagem: 01 unidade	Un	214	0
21	Escova dental infantil Código SIAM: 267.00005.0005-01 COMPRASGOV: 438149	- Especificação: cerdas em nylon, média / macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto, anatômico, medindo 15 cm, com empunhadura. Embalagem: contendo 01unidade	Un	264	0
22	Escova dental adulto Código SIAM: 267.00005.0001-01 COMPRASGOV: 438150	- Especificação: cerdas em nylon, macia, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto, anatômico, resistente medindo aprox. 17 cm, com empunhadura. - embalagem contendo 01 unidade	Un	2924	0

 <p>Prefeitura de Guarujá</p>	<p>Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	Edição:	01
		Data:	12/062025
		Revisão:	01
		Página:	Página 8 de 32


23	<p>Esmalte Base para unha</p> <p>Código SIAM: 267.00016.0001-01</p> <p>COMPRASGOV: 401689</p>	<p>- Especificação: esmalte base para unhas</p> <p>-Embalagem: 01 unidade contendo no mínimo 8 ml.</p>	Un	216	0
24	<p>Esmalte para unha - tons nude</p> <p>Código SIAM: 267.00016.0002-01</p> <p>COMPRASGOV: 454252</p>	<p>- Especificação: esmalte de unha tipo: cremoso. Cor: variada</p> <p>-Embalagem: 01 unidade contendo no mínimo 8 ml.</p>	Un	216	0
25	<p>Esmalte para unha - tons rosa</p> <p>Código SIAM: 267.00016.0002-02</p> <p>COMPRASGOV: 401533</p>	<p>-Especificação: esmalte de nitrocelulose; para pintar unhas, cremoso, embalagem contendo no mínimo 8ml;</p>	Un	216	0
26	<p>Esponja para banho</p> <p>Código SIAM: 267.00017.0001-01</p> <p>COMPRASGOV: 602167</p>	<p>- Especificação: Esponja para banho antibactericida, dupla face, sendo uma de espuma (macia) e a outra de fibra (meio áspera)</p> <p>-tamanho aproximado 110 x 75 x 23 mm.</p> <p>Embalagem: Kit com 3 unidades</p>	Kit	1344	0
27	<p>Estojo para medicamentos</p> <p>Código SIAM: 006.00048.0001-01</p> <p>COMPRASGOV: 439303</p>	<p>- Especificação: estojo em PVC para armazenar medicamentos, porta comprimidos medidas: 22x16x10 cm.</p> <p>Embalagem: 01 unidade</p>	Un	49	0
28	<p>Faixa para cabelo</p> <p>Código SIAM: 070.00142.0001-01</p> <p>COMPRASGOV: 453701</p>	<p>- Especificação: tecido malha ou viscolycra, poliéster e umtoque de poliamida, circunferência aproximada de 56 a 58</p> <p>- faixa modelo adulto - cores variadas.</p> <p>Embalagem: pacote com 6unidades.</p>	Un	180	0
29	<p>Fio dental</p> <p>Código SIAM: 267.00018.0001-01</p> <p>COMPRASGOV:</p>	<p>- Especificação: desenvolvido com tecnologia de entrelaçamento que auxilia na limpeza completa dos dentes, com fios especiais e deslizantes, sabor menta.</p> <p>Embalagem: 01 unidade com 100</p>	Un	824	0

 <p>Prefeitura de Guarujá</p>	<p>Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 9 de 32


	407293	metros.			
30	<p>Fralda descartável antialérgica - infantil (G)</p> <p>Código SIAM: 210.00120.0003-01</p> <p>COMPRASGOV: 616008</p>	<p>- Especificação: composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extraabsorção tipo floco gel, barreiras antivazamento; para uso infantil; no tamanho grande de 8 a 12,5 kg; e suas condições deveram estar de acordo com a portaria 1.480, de 1990 do MS ou legislação atual.</p> <p>Embalada em material que garanta a integridade do produto. Formato anatômico.</p> <p>Embalagem: 01 pacote de no mínimo 24 unidades</p>	Pct	366	0
31	<p>Fralda Descartável antialérgica - Infantil (M)</p> <p>Código SIAM: 210.00120.0003-02</p> <p>COMPRASGOV: 616007</p>	<p>- Especificação: composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra absorção tipo floco gel, barreiras antivazamento; para uso infantil; no tamanho médio de 5 a 9,5 kg; Embalada em material que garanta a integridade do produto. Formato anatômico.</p> <p>Embalagem: 01 pacote de no mínimo 32 unidades.</p>	Pct	276	0
32	<p>Fralda descartável antialérgica infantil (P)</p> <p>Código SIAM: 210.00120.0003-03</p> <p>COMPRASGOV: 616006</p>	<p>- Especificação: composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra absorção tipo floco gel, barreiras antivazamento; para uso infantil; no tamanho pequeno até 5 kg; Embalada em material que garanta a integridade do produto. Formato anatômico.</p> <p>Embalagem: 01 pacote de no mínimo 40 unidades.</p>	Pct	274	0
33	<p>Fralda descartável antialérgica infantil (RN)</p>	<p>- Especificação: composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e</p>	Pct	392	0

 <p>Prefeitura de Guarujá</p>	<p>Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 10 de 32

	<p>Código SIAM: 210.00120.0003-04</p> <p>COMPRASGOV: 616000</p>	<p>polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra absorção tipo floco gel, barreiras antivazamento; para uso infantil; no tamanho recém-nascido até 3,5 kg; e suas condições deveram estar de acordo com a portaria 1.480, de 1990 do MS ou legislação atual. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Formato anatômico. Embalagem: 01 pacote de no mínimo 48 unidades.</p>			
34	<p>Fralda descartável antialérgica infantil (EXT G)</p> <p>Código SIAM: 210.00120.0003-05</p> <p>COMPRASGOV: 616009</p>	<p>- Especificação: composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas fragrância e sistema de extra absorção tipo floco gel, barreiras antivazamento; para uso infantil; no tamanho extragrande acima de 12 kg; e suas condições deveram estar de acordo com a portaria 1.480, de 1990 do MS ou legislação atual. Embalada em material que garanta a integridade do produto. Formato anatômico. Embalagem: 01 pacote de no mínimo 24 unidades.</p>	Pct	360	0
35	<p>Fralda geriátrica (G)</p> <p>Código SIAM: 210.00120.0002-05</p> <p>COMPRASGOV: 616018</p>	<p>- Especificação: Fralda descartável geriátrica, tamanho grande Embalagem: 01 pacote de no mínimo 8 unidades.</p>	Pct	470	0
36	<p>Fralda Descartável para adulto (M)</p> <p>Código SIAM: 210.00120.0002-06</p> <p>COMPRASGOV: 616017</p>	<p>- Especificação: Fralda descartável geriátrica, tamanho M (médio) composta de fibras têxteis e naturais, com polímeros absorventes (acima de 800ml de absorção) com fixação frontal tape\, para as abas laterais, ajustando o tamanho da cintura, formato anatômico, com elástico nas pernas, antialérgica. Embalagem: 01 pacote de no mínimo</p>	Pct	220	0

 <p>Prefeitura de Guarujá</p>	<p>Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 11 de 32


		10 unidades, data de validade e número de lote.			
37	<p>Fralda descartável para adulto geriátrica (P)</p> <p>Código SIAM: 210.00120.0002-07</p> <p>COMPRASGOV: 616016</p>	<p>- Especificação: Fralda hipoalergênicas, dermatologicamente testada com fitas adesivas reposicionáveis, gel super absorvente e barreiras antivazamento.</p> <p>Embalagem: 01 pacote de no mínimo 8 unidades de fraldas descartáveis geriátricas.</p>	Pct	220	0
38	<p>Fralda descartável para adulto geriátrica (GG)</p> <p>Código SIAM: 210.00120.0002-08</p> <p>COMPRASGOV: 616013</p>	<p>- Especificação: Fralda hipoalergênicas, dermatologicamente testadas com fitas adesivas reposicionais, gel super absorvente e barreiras antivazamento.</p> <p>Embalagem: 01 pacote de no mínimo 8 unidades de fraldas descartáveis geriátricas.</p>	Pct	220	0
39	<p>Gaveteiro de mesa pequeno multiuso</p> <p>Código SIAM: 036.00019.0004-01</p> <p>COMPRASGOV: PDM: 18472</p>	<p>- Especificação: Gaveteiro de mesa multiuso, medindo 28x25x35 - plástico transparente com três gavetas - polipropileno.</p> <p>Embalagem: 01 unidade</p>	Un	12	0
40	<p>Haste Flexível com ponta de algodão</p> <p>Código SIAM: 267.00006.0001-02</p> <p>COMPRASGOV: 481317</p>	<p>- Especificação: tratamento anti germe sem desprendimento das hastes, não solte fiapo.</p> <p>Embalagem: caixa com 75 unidades tipo cotonete.</p>	Cx	1704	0
41	<p>Lenço umedecido</p> <p>Código SIAM: 267.00019.0001-01</p> <p>COMPRASGOV: 615062</p>	<p>- Especificação: em PH fisiológico, sem álcool, hipoalergênico, em pacotes plásticos de aproximadamente 20,0 X 12,5 cm, pacotes com tampa de proteção/vedação interna e tampa externa em "sistema abre e fecha", contendo data de fabricação, nº do lote e prazo de validade.</p> <p>Embalagem: Pote com no mínimo 75 unidades.</p>	Pot	444	1390

 <p>Prefeitura de Guarujá</p>	<p>Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	Edição:	01
		Data:	12/062025
		Revisão:	01
		Página:	Página 12 de 32


42	<p>Lixa para pedicure com pedra pomes</p> <p>Código SIAM: 267.00020.0001-01</p> <p>COMPRASGOV: PDM: 3073</p>	<p>-Especificação: lixa para pedicure com pedra pomes, uma base de lixa e outra de pedra para esfoliação.</p> <p>- medida: 6 cm x 27,5 cm de comprimento</p> <p>- Embalagem: 01 unidade</p>	Un	84	0
43	<p>Lixa para unhas</p> <p>Código SIAM: 012.00092.0003-01</p> <p>COMPRASGOV: 613635</p>	<p>-Especificação: Lixa para unha</p> <p>- Embalagem: Pacote com 144 unidades</p>	Pct	84	0
44	<p>Loção hidratante infantil</p> <p>Código SIAM: 267.00021.0001-02</p> <p>COMPRASGOV: 477468</p>	<p>- Especificação: Creme hidratante, composição: lipossomado de aloé vera, ceramidas, outros componentes vitamina A, C e E;</p> <p>- Características adicionais: antialérgico, sem odor.</p> <p>-Dermatologicamente testada, antialérgica.</p> <p>Embalagem: 01 unidade com no mínimo 200ml.</p>	Un	240	0
45	<p>Loção hidratante</p> <p>Código SIAM: 267.00021.0001-01</p> <p>COMPRASGOV: 478492</p>	<p>- Especificação: Desodoriza, protege e dá a sua pele o nível de hidratação que ela necessita, não contém álcool, clinicamente testada, rápida absorção, não oleosa,</p> <p>Embalagem: 01 unidade com no mínimo 200ml.</p>	Un	940	0
46	<p>Loção tipo xampu para piolhos</p> <p>código SIAM: 267.00021.0004-01</p> <p>COMPRASGOV: 446969</p>	<p>- Especificação: permetrina, concentração 50 mg/ml, forma farmacêutica loção.</p> <p>Embalagem: 01 unidade de 60 ml</p>	Un	688	0
47	<p>Loção para escabiose</p> <p>Código SIAM: 267.00021.0005-01</p> <p>COMPRASGOV: 363597</p>	<p>- Especificação: com permetrina; via tópica, para piolho, para sarna; antiparasitários.</p> <p>- Embalagem: 01 unidade de no mínimo 60 ml</p>	Un	688	0

 <p>Prefeitura de Guarujá</p>	<p>Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 13 de 32


48	<p>Luvras para procedimento tamanho (G)</p> <p>Código SIAM: 210.00032.0012-02</p> <p>COMPRASGOV: 620078</p>	<p>-Especificação: Luvras para procedimento em látex natural e atóxico, ambidestra com ajuste anatômico, lubrificada com pó não alergênico, espessura média do filme 0,19x265 mm, empunhadura justa e bainha no punho.</p> <p>Data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.</p> <p>Embalagem: caixa com 100 unidades.</p>	Cx	325	1000
49	<p>Luva para procedimento (M)</p> <p>Código SIAM: 210.00032.0011-02</p> <p>COMPRASGOV: 620077</p>	<p>- Especificação: luvas para procedimento em látex natural e atóxico, ambidestra com ajuste anatômico, lubrificada com pó não alergênico, espessura média do filme 0,19x265 mm, empunhadura justa e bainha no punho.</p> <p>- data de fabricação e validade deverão vir impressas na embalagem do material.</p> <p>- Embalagem: caixa com 100 unidades</p>	Cx	324	1500
50	<p>Luva para procedimento (P)</p> <p>Código SIAM: 210.00032.0010-02</p> <p>COMPRASGOV: 620075</p>	<p>- Especificação: luvas para procedimento em látex estéril em borracha natural 100% impermeável, material descartável com pó bioabsorvível texturizadas sem emendas, adequada elasticidade e boa resistência.</p> <p>Embalagem: Caixa com 100 unidades.</p>	Cx	324	500
51	<p>Maquina para cortar cabelo</p> <p>Código SIAM: 083.00079.0001-01</p> <p>COMPRASGOV: 615943</p>	<p>- Especificação: Máquina de cortar cabelo, com no mínimo 4 pentes de altura de corte; Lâmina em aço;</p> <p>- com motor vibratório;</p> <p>- Bivolt (110V/220V)</p> <p>- Embalagem: com 01 unidade</p>	Un	5	0
52	<p>Mini Hidratante corporal</p> <p>Código SIAM: 267.00023.0001-01</p> <p>COMPRASGOV: 478492</p>	<p>-Especificação: Mini hidratante corporal em embalagem com com 30ml.</p>	Un	925	0

 <p>Prefeitura de Guarujá</p>	<p>Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 14 de 32


53	<p>Necessária para maquiagem</p> <p>Código SIAM: 006.00048.0002-01</p> <p>COMPRASGOV: PDM: 14313</p>	<p>-Especificação: necessária para maquiagem, confeccionada em pvc impermeável, modelo retangular; Tamanho: de no mínimo 23cm x 18 cm x 12cm Embalagem: 01 unidade</p>	Un	146	0
54	<p>Pente fino em metal para piolhos</p> <p>Código SIAM: 267.00007.0002-01</p> <p>COMPRASGOV: 343653</p>	<p>- Especificação: Pente fino em metal para piolhos. - Embalagem: 01 unidade</p>	Un	255	0
55	<p>Pente para cabelo</p> <p>Código SIAM: 267.00007.0001-01</p> <p>COMPRASGOV: 617092</p>	<p>Especificação: Pente para cabelo em plástico com dentes largos, Pente de cabelo, material madeira, modelo com dentes, tamanho grande, tipo dentes largos. - Embalagem: 01 unidade</p>	Un	1260	0
56	<p>Pinças (extrator) de sobrancelha</p> <p>Código SIAM: 267.00024.0001-01</p> <p>COMPRASGOV: 454046</p>	<p>- Especificação: pinça para sobrancelha - remoção de todos os tipos de pelos - Embalagem: 01 unidade</p>	Un	41	0
57	<p>Presilha para prender cabelos</p> <p>Código SIAM: 070.00226.0001-02</p> <p>COMPRASGOV: PDM: 17729</p>	<p>- Especificação: presilha tipo piranha para prender cabelos - formato anatômico - material plástico - tamanho médio Embalagem: pacote com 36unidades</p>	Pct	102	0
58	<p>Protetor solar fator 60</p> <p>Código SIAM: 210.00057.0001-02</p> <p>COMPRASGOV: 461128</p>	<p>- Especificação: Protetor solar fator 60 - Embalagem: 01 unidade de 120 gramas.</p>	Un	210	0

 <p>Prefeitura de Guarujá</p>	<p>Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 15 de 32

59	<p>Sabonete em barra</p> <p>Código SIAM: 267.00008.0004-01</p> <p>COMPRASGOV: 232399</p>	<p>-Especificação: sabonete em barra, 90 gramas</p> <p>- Embalagem: 01 unidade</p>	Un	3470	0
60	<p>Sabonete mini em barra</p> <p>Código SIAM: 267.00008.0003-01</p> <p>COMPRASGOV: 312709</p>	<p>- Especificação: sabonete mini em barras, perfume suave florais, 11 gramas</p> <p>Embalagem: caixa com 500 unidades.</p>	Cx	89	0
61	<p>Sabonete bactericida</p> <p>Código SIAM: 267.00008.0001-01</p> <p>COMPRASGOV: 302517</p>	<p>- Especificação: sabonete bactericida para escabiose.</p> <p>Embalagem: 01 unidade com 90 gramas.</p>	Un	850	0
62	<p>Sabonete infantil líquido</p> <p>Código SIAM: 267.00008.0005-01</p> <p>COMPRASGOV: 406603</p>	<p>- Especificação: sabonete vegetal, sem gordura animal, dermatologicamente testado, fragrância delicada, principal ativo: glicerina.</p> <p>- em frasco plástico com bico dosador, testado dermatologicamente e contendo o telefone do fabricante na embalagem.</p> <p>- Embalagem: mínimo 200ml</p>	Un	240	2100
63	<p>Sabonete líquido galão de 5 litros</p> <p>Código SIAM: 267.00008.0005-02</p> <p>COMPRASGOV: 225731</p>	<p>- Especificação: perfumado com hidratante e emolientes:</p> <p>- Composição: lauril, éter, sulfato de sódio, de etanolamina de ácidos graxos de coco, babaçu, glicerina, cloreto de sódio formaldeído, mono e diestearato de etileno glicol, essência ácido cítrico, água e corantes.</p> <p>- Embalagem: Galão 05 litros</p>	Gal	32	0
64	<p>Shampoo infantil</p> <p>Código SIAM: 267.00011.0003-01</p> <p>COMPRASGOV: 402414</p>	<p>- Especificação: para todos os tipos de cabelo.</p> <p>-Embalagem com no mínimo 200 ml.</p>	Un	240	0

 <p>Prefeitura de Guarujá</p>	<p>Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social</p> <p>TERMO DE REFERÊNCIA</p>	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 16 de 32

65	Shampoo neutro adulto Código SIAM: 267.00011.0001-02 COMPRASGOV: 402413	-Especificação: para todos os tipos de cabelo - Embalagem com no mínimo 350ml.	Un	1712	0
66	Shampoo e condicionador 2 em 1 - Sache 30 ml Código SIAM: 267.00025.0001-01 COMPRASGOV: 224622	-Especificação: para todos os tipos de cabelo, com 30ml, - Embalagem: caixa com 250 unidades.	Cx	60	0
67	Talco desodorante para os pés (100g) Código SIAM: 267.00026.0001-01 COMPRASGOV: PDM: 17462	- Especificação: talco desodorante para os pés - Embalagem: 01 unidade com 100 gramas	Un	584	0
68	Tesoura manicure - para cortar unhas Código SIAM: 267.00027.0001-01 COMPRASGOV: 224959	- Especificação: fabricada em aço inoxidável, esterilizável, lâminas longas e duráveis, ponta curva, comprimento máximo 17cm. - Embalagem: 01 unidade	Un	44	0
69	Tiara/arco para cabelo Código SIAM: 070.00226.0001-03 COMPRASGOV: PDM: 17729	- Especificação: Tiara/arco para cabelo - Material: plástico; modelo trançado na parte de cima, larga e com dentes. - Tamanho: Adulto e infantil - Embalagem: Pacote com 12 unidades - cores variadas	Pct	30	0

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 17 de 32

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	MATERIAL	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Absorvente feminino externo	Pct	1900		
02	Absorvente noturno	Pct	318		
03	Acetona - removedor de esmalte	Pct	132		
04	Algodão hidrófilo	Pct	278		
05	Alicate de cutícula	Un	32		
06	Alicate para cortar unhas do pé	Un	30		
07	Aparelho de barbear descartáveis	Un	3744		
08	Batom gloss	Un	72		
09	Batom	Un	72		
10	Colônia infantil	Un	60		
11	Condicionador infantil	Un	240		
12	Condicionador para cabelos normais	Un	1514		
13	Creme de prevenção de assaduras	Un	340		
14	Creme dental adulto	Un	1904		
15	Creme dental infantil	Un	240		
16	Creme de pentear	Un	528		
17	Desodorante spray feminino antitranspirante	Un	1150		
18	Desodorante spray masculino antitranspirante	Un	1200		
19	Elástico para cabelo (tipo meia)	Pct	286		
20	Escova de unha	Un	214		
21	Escova dental infantil	Un	264		
22	Escova dental adulto	Un	2924		
23	Esmalte base para unha	Un	216		
24	Esmalte para unha - tons nude	Un	216		
25	Esmalte para unha - tons rosa	Un	216		
26	Esponja para banho	Un	1344		
27	Estojo para medicamentos	Un	49		
28	Faixa para cabelo	Pct	180		
29	Fio dental	Un	824		
30	Fralda descartável antialérgica -	Pct	366		

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/062025
		Revisão:	01
		Página:	Página 18 de 32

	infantil (G)				
31	Fralda descartável antialérgica - infantil (M)	Pct	276		
32	Fralda descartável antialérgica - infantil (P)	Pct	274		
33	Fralda descartável antialérgica - infantil (RN)	Pct	392		
34	Fralda descartável antialérgica - infantil (EXT G)	Pct	360		
35	Fralda geriátrica (G)	Pct	470		
36	Fralda descartável para adulto - geriátrica (M)	Pct	220		
37	Fralda descartável para adulto - geriátrica (P)	Pct	220		
38	Fralda descartável para adulto - geriátrica (GG)	Pct	220		
39	Gaveteiro de mesa pequeno multiuso	Un	12		
40	Haste flexível com ponta de algodão	Un	1704		
41	Lenço umedecido	Un	1834		
42	Lixa para pedicure com pedra pomes	Un	84		
43	Lixa para unhas grossas	Pct	84		
44	Loção hidratante infantil	Un	240		
45	Loção hidratante	Un	940		
46	Loção tipo xampu para piolhos	Un	688		
47	Loção para escabiose	Un	688		
48	Luva para procedimento (G)	Cx	1325		
49	Luva para procedimento (M)	Cx	1824		
50	Luva para procedimento (P)	Cx	824		
51	Máquina para cortar cabelo	Un	5		
52	Mini hidratante corporal	Un	925		
53	Necessaire para maquiagem	Un	146		
54	Pente fino em metal para piolhos	Un	255		
55	Pente para cabelo	Un	1260		
56	Pinças (extrator) de sobrancelha	Un	41		
57	Presilha para prender cabelos	Un	102		
58	Protetor solar fator 60	Un	210		
59	Sabonete em barra	Un	3470		


	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 19 de 32

60	Sabonete mini em barra	Cx	89		
61	Sabonete bactericida	Un	850		
62	Sabonete infantil líquido	Un	2340		
63	Sabonete líquido galão de 5 litros	Un	32		
64	Shampoo infantil	Un	240		
65	Shampoo neutro adulto	Un	1712		
66	Shampoo e condicionador 2 em 1 - sachê 30 ml	Cx	60		
67	Talco desodorante para os pés (100g)	Un	584		
68	Tesoura manicure - para cortar unhas	Un	44		
69	Tiara/arco para cabelo	Un	30		
TOTAL					

4 - CONSÓRCIO E AMPLA PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o artigo 15 da Lei nº 14.133/21, a participação de empresas em **consórcio é permitida** neste certame. Esta modalidade de participação é incentivada, pois pode ampliar a competitividade e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem comprometer a adequação do objeto ou a capacidade técnica e econômica dos licitantes. Não há, no presente caso, qualquer justificativa que impeça a atuação conjunta das empresas.

4.2 Em que pese o inciso III, art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que busca prestigiar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, em contratações realizadas pela Administração Pública, esclarecemos que no caso em tela optamos pela não aplicação de cota exclusiva para esses grupos, considerando o disposto no artigo 49, inciso III, do mesmo diploma legal, onde se permite a não aplicação das cotas quando o tratamento diferenciado não for vantajoso para Administração Pública.

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 20 de 32

No caso em tela, acreditamos que este tipo de fracionamento de cotas poderá resultar em diferentes fornecedores, implicando em um possível desinteresse por parte dos fornecedores, em relação a quantidade de itens a serem registrados, impactando inclusive na entrega dos itens.

Vale ressaltar que, ainda que não exista a exclusividade que a Lei Complementar cita, informamos que experiências anteriores demonstraram a dificuldade no cumprimento de prazos por parte dos fornecedores para a entrega dos itens, visto que se trata de licitação na modalidade registro de preços, onde não fica obrigada a Administração Pública contratar a quantidade total dos itens, e que por se tratar de pedidos parcelados durante a vigência do instrumento contratual, por vezes o fornecedor deixa de cumprir o prazo de entrega em função dos custos de remessa do item até o nosso Município, principalmente quando se trata de licitante com sede fora do município de Guarujá.

Desta forma reforçamos que fica aberta a ampla concorrência, incluindo as empresas desta categoria, quais sejam, MEI, EPP e ME, desde que atendam aos requisitos e habilitações previstas na legislação e no edital.

Por fim, acreditamos não haver restrição de participação baseada no porte das empresas, garantindo a isonomia e a competitividade com seleção de proposta mais vantajosa à Administração Pública.

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante (com prazo de validade em vigor) ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 21 de 32

Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de sociedades simples.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 REGULARIDADE FISCAL

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto do certame.

A prova de regularidade perante a Fazenda Estadual se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT",

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 22 de 32

obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o parágrafo 4º, do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com atestado de aptidão que já vendeu produtos similares.

5.4 QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA:

A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

- I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6 - FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 A entrega será parcelada, no Almocharifado Central da Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, localizada no Complexo Administrativo e Operacional, sito à Avenida Mario Daige, 1.250 - Jardim Boa Esperança, conforme Autorização de Fornecimento emitida pela área requisitante.

7 - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

7.2 O presente registro de preço terá a validade de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 23 de 32

7.3 A não utilização dos quantitativos registrados por conveniência da CONTRATANTE não gerará ao CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização.

8 - VALIDADE DO PRODUTO/GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1 O produto entregue em não conformidade com este Termo de Referência deverá ser repostado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, da constatação da irregularidade, para que a atividade não seja prejudicada.

8.2 Em caso de ausência de algum produto da data prevista da entrega, o fornecedor deverá apresentar justificativa com antecedência de 05 (cinco) dias e reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.


8.3 A validade dos produtos deverá ser de acordo com o padrão estipulado pelo ramo de atividade de cada item licitado, com no mínimo 12 meses de validade.

9 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E CONTRATANTE


9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente ajuste:

- a) A CONTRATADA deverá entregar os produtos, objeto do presente ajuste, conforme solicitação do CONTRATANTE, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) A CONTRATADA deverá entregar os produtos requeridos nesse presente ajuste em perfeitas condições, prazo e local constante no Termo de Referência, acompanhando da respectiva Nota Fiscal, na qual constarem as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 24 de 32

- c) A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto do presente ajuste.
- d) Emitir relatórios de medição e Nota Fiscal/Fatura dos produtos entregues, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro.
- e) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente ajuste.
- f) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, fundiários e comerciais resultantes da execução do ajuste, apresentando estas quitações à CONTRATANTE, sempre que requeridos, eximindo-a de qualquer responsabilidade neste sentido, sob pena de suspensão dos pagamentos das devidas referentes aos produtos entregues até a apresentação das referidas quitações.
- g) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- h) Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto.
- i) Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e/ou produtos entregues.
- j) Manter, durante a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do ajuste exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a CONTRATANTE requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do ajuste.

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 25 de 32

k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do ajuste, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer a CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do ajuste, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por estarem autorizadas a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva despesa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos quer possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pela CONTRATANTE.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 A CONTRATANTE se compromete a cumprir as obrigações as abaixo descritas, bem como aquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente ajuste:

- a) Designar profissional específico para fiscalização do ajuste.
- b) Fornecer à contratada, toda e qualquer informação que se fizer necessária para execução do objeto.
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.
- d) Registrar formalmente as ocorrências, imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto.
- e) Comunicar, em tempo hábil, os superiores, os casos que ultrapassem sua competência para tomada de decisões e providências.
- f) Notificar, por escrito, a Contratada sobre ocorrências, imperfeições, falhas ou irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 26 de 32

g) Informar a contratada, eventuais defeitos identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

h) Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com o ajuste.

i) Receber os produtos conforme especificado no Edital de Pregão e Termo de referência.

j) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos do objeto desta licitação.

k) Aplicar a empresa vencedora às penalidades, quando for o caso.

l) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

10 - PENALIDADES

10.1 Sanções:

10.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

Deixar de apresentar amostra;

Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 27 de 32

10.1.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.1.5 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

10.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.7 Fraudar a licitação.

10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.8.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.8.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.8.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.1.11 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.1.11.1 advertência;

10.1.11.2 multa;

10.1.11.3 impedimento de licitar e contratar; e

10.1.11.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.12 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.1.12.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.1.12.2 As peculiaridades do caso concreto.

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 28 de 32

10.1.12.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.1.12.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.1.12.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.2 - Das Multas:

10.2.1 - Atraso na entrega

10.2.1.1 - O atraso, injustificado, na entrega dos produtos sujeitará o contratado à **multa diária** de mora de **0,5%** (cinco décimos percentuais) do valor da **Autorização de Fornecimento**, até o limite de **15 dias**, a partir do 16º dia até o 29º dia, será considerada **inexecução parcial da obrigação**, aplicando-se a multa equivalente.

10.2.1.2 - O atraso, injustificado, na entrega dos produtos, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias será considerada **inexecução total da obrigação**.

10.2.1.3 - A reincidência no atraso, injustificado, na entrega dos produtos será considerada **inexecução total da obrigação**.

10.2.2 - Produto fora de especificação

10.2.2.1 - O descumprimento do prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para **reposição dos produtos** entregues em **desacordo com as especificações contidas no termo de referência** acarretará a aplicação de **multa diária** equivalente a **0,5%** (meio por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a **inexecução parcial da obrigação**.

10.2.2.2 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias será considerada **inexecução total da obrigação**.

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 29 de 32

10.2.2.3 - A reincidência no descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no termo de referência será considerada **inexecução total da obrigação**.

10.2.3 - Nota Fiscal Emitida com Falha

10.2.3.1 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição da **Nota Fiscal emitida com falhas**, acarretará a aplicação de **multa diária** equivalente a **0,5%** (meio por cento) do valor da **Nota Fiscal**, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a **inexecução parcial da obrigação**, ensejando aplicação da multa equivalente.

10.2.3.2 - A reincidência no descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição da **Nota Fiscal emitida com falhas** será considerada **inexecução total da obrigação**.


10.2.4 - Clausulas gerais

10.2.4.1 - Pela **inexecução total da obrigação** objeto da licitação será aplicada multa equivalente a **20%** (vinte por cento) do valor da **Autorização de Fornecimento**.

10.2.4.2 - Pela **inexecução parcial da obrigação** será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da **Autorização de Fornecimento**.

10.2.4.3 - A **não observância das quantidades** solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de **10%** (dez por cento) do valor da **Autorização de Fornecimento**, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

10.2.4.4 - O fornecimento do **objeto em desacordo** com as especificações constantes do edital ou em **níveis de qualidade inferior** ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de **10%** (dez por cento) do valor da **Autorização de Fornecimento**, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 30 de 32

10.2.4.5 - Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado **procedimento administrativo específico**, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.2.4.6 - As **multas são independentes** e não eximem o fornecedor vencedor da plena execução do objeto contratado.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos originais da fatura e referência a nota de empenho, nos termos das normas vigentes do município, em especial a instrução normativa 01/2021 da Controladoria Geral do Município.

11.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do recebimento definitivo do objeto descrito na fatura.

11.3 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

12 - FISCAL DO CONTRATO

12.1 O Fiscal do ajuste deverá acompanhar e fiscalizar da presente contratação:

12.1.1 Verificando as medições apresentadas, notas fiscais emitidas, observando as datas de emissão, a descrição dos produtos, as quantidades, valores e os dados de AF e empenho.

12.1.2 Apontando quaisquer inadequações verificadas nas notas fiscais a serem retificadas pelos fornecedores, no prazo de 24 horas.

12.1.3 Recusando imediatamente o recebimento de quaisquer produtos em

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 31 de 32

desconformidade com as especificações da contratação.

12.1.4 Relatando a ocorrência a contratada, imediatamente ou no primeiro horário do dia subsequente, caso o recebimento tenha ocorrido ao final do horário de expediente ou fim de semana.

12.1.5 Quando necessário, realizando contato com o fornecedor para dar celeridade à regularização da ocorrência, para que não se comprometa a contratação.

12.2 A fiscalização do contrato será realizada pela Fiscal do Contrato, Ana Paula Camargo Marques, Prontuário N° 14.354, que deverá acompanhar e fiscalizar o contrato ainda:

12.2.1 Notificando, tempestivamente e por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos, objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.2.1.1 As comunicações com a contratada serão efetuadas via telefone e/ou e-mail, com o objetivo de notificar e esclarecer quaisquer ocorrências, para que se preservem as boas condições de fornecimento.

12.2.2 Providenciando, quando houver a ocorrência de não conformidade, que não tenha sido regularizada pela Contratada de forma amistosa, registro da falta de êxito na solicitação, providenciando abertura de procedimento administrativo específico para possíveis aplicações de sanções.

12.3 Sempre que detectadas qualquer irregularidade, por qualquer das partes envolvidas, deverão ser informadas imediatamente ao Fiscal do Contrato para que possa proceder as medidas cabíveis para sanar a não conformidade apresentada.

12.4 O exercício de fiscalização pelo Município, não exime a contratada das responsabilidades assumidas, em especial no tocante à boa qualidade dos produtos fornecidos e o cumprimento aos prazos de entrega, bem como o acompanhamento das medições apresentadas, notas fiscais emitidas, a descrição dos produtos, as

	Município de Guarujá Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social TERMO DE REFERÊNCIA	Edição:	01
		Data:	12/06/2025
		Revisão:	01
		Página:	Página 32 de 32

quantidades, valores e os dados de AF e empenho.

13 - SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

07.01 / 07.02 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

FONTE DE DESPESA: 01, 02, 92, 05 e 95

12.01 / 12.03 Secretaria Municipal de Educação

FONTE DE DESPESA: 01

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

Guarujá, 12 junho de 2025.

Rafael de Souza Carvalho

Diretoria de Proteção Social Especial

Antonio Fidalgo Salgado Neto

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social